



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 1516/2025,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria TRT7.DG.Nº 99/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, nº 4173, no dia 27 de fevereiro de 2025, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5;

II - DESIGNAR os servidores **MICHELLE ADARAI MAIA CUNHA HOLANDA e MARCOS ANTÔNIO LOIOLA**, para atuarem como gestora titular e gestor substituto, respectivamente, do item 1 – Grupo 01 do Contrato nº 001/2025, formalizado com a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, referente ao fornecimento contínuo de água mineral sem gás, em garrafas PET de 20 (vinte) litros, com fornecimento de vasilhames em comodato;

III - DESIGNAR as servidoras **DANIELA MARCELINO DO CARMO e ANTÔNIO CARLOS TAVARES** para atuarem, como fiscal titular e substituto, respectivamente, da contratação de que trata o inciso II;

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V - Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral